



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VERÃO DE TANQUE CHEIO TRAJANO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.047317/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MARTINS & MARTINS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: SALDANHA MARINHO Número: 1895 Complemento: LOJA 01
Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA UF: PR CEP:85010-290
CNPJ/MF nº: 24.158.612/0001-75

1.2 - Aderentes:

Razão Social: TRAJANO & CIA LTDA
Endereço: SALDANHA MARINHO Número: 1888
Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA UF: PR CEP:85010-290
CNPJ/MF nº: 77.884.559/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2026 a 28/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/01/2026 a 27/02/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "**VERÃO DE TANQUE CHEIO TRAJANO**" é voltada a todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da promoção, nas compras a partir de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) em uma loja FARMÁCIA TRAJANO - loja física, App, Loja on (na modalidade compre e retire), ou Lojas LAURA B., exceto medicamentos e nutrição infantil, o cliente receberá 01 (um) cupom para participar da promoção.

Cada cupom recebido deverá ser preenchido com: nome completo, data de nascimento, CPF, telefone e endereço completo.

O cliente também deverá responder à pergunta do cupom, assinalando a alternativa correta. Em seguida, depositar o cupom preenchido em uma das urnas identificadas da promoção, disponíveis em cada FARMÁCIA TRAJANO.

Para fins de participação na presente promoção, serão válidas somente as compras de perfumaria, higiene pessoal e/ou conveniência, realizadas em uma das unidades da FARMÁCIA TRAJANO.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo nº 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/06.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual rede de farmácias pode trazer à você um verão de tanque cheio?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 07/01/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Saldanha Marinho NÚMERO: 1895 COMPLEMENTO: Loja 01 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Guarapuava UF: PR CEP: 85010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compra - a ser utilizado na Trajano.	100,00	100,00	1
1	Vale cesta de produtos de higiene e beleza Trajano.	150,00	150,00	2
1	Vale Combustível - a ser disponibilizado para utilização no município de residência do ganhador, em estabelecimento a ser informado pela Mandatária após esta verificação.	400,00	400,00	3

DATA: 15/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 14/01/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Saldanha Marinho NÚMERO: 1895 COMPLEMENTO: Loja 01 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Guarapuava UF: PR CEP: 85010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compra - a ser utilizado na Trajano.	100,00	100,00	1
1	Vale cesta de produtos de higiene e beleza Trajano.	150,00	150,00	2
1	Vale Combustível - a ser disponibilizado para utilização no município de residência do ganhador, em estabelecimento a ser informado pela Mandatária após esta verificação.	400,00	400,00	3

DATA: 22/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 21/01/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Saldanha Marinho NÚMERO: 1895 COMPLEMENTO: Loja 01 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Guarapuava UF: PR CEP: 85010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compra - a ser utilizado na Trajano.	100,00	100,00	1
1	Vale cesta de produtos de higiene e beleza Trajano.	150,00	150,00	2
1	Vale Combustível - a ser disponibilizado para utilização no município de residência do ganhador, em estabelecimento a ser informado pela Mandatária após esta verificação.	400,00	400,00	3

DATA: 29/01/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 28/01/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Saldanha Marinho NÚMERO: 1895 COMPLEMENTO: Loja 01 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Guarapuava UF: PR CEP: 85010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compra - a ser utilizado na Trajano.	100,00	100,00	1
1	Vale cesta de produtos de higiene e beleza Trajano.	150,00	150,00	2
1	Vale Combustível - a ser disponibilizado para utilização no município de residência do ganhador, em estabelecimento a ser informado pela Mandatária após esta verificação.	400,00	400,00	3

DATA: 05/02/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 04/02/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Saldanha Marinho NÚMERO: 1895 COMPLEMENTO: Loja 01 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Guarapuava UF: PR CEP: 85010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compra - a ser utilizado na Trajano.	100,00	100,00	1
1	Vale cesta de produtos de higiene e beleza Trajano.	150,00	150,00	2
1	Vale Combustível - a ser disponibilizado para utilização no município de residência do ganhador, em estabelecimento a ser informado pela Mandatária após esta verificação.	400,00	400,00	3

DATA: 12/02/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 11/02/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Saldanha Marinho NÚMERO: 1895 COMPLEMENTO: Loja 01 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Guarapuava UF: PR CEP: 85010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compra - a ser utilizado na Trajano.	100,00	100,00	1
1	Vale cesta de produtos de higiene e beleza Trajano.	150,00	150,00	2
1	Vale Combustível - a ser disponibilizado para utilização no município de residência do ganhador, em estabelecimento a ser informado pela Mandatária após esta verificação.	400,00	400,00	3

DATA: 19/02/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 18/02/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Saldanha Marinho NÚMERO: 1895 COMPLEMENTO: Loja 01 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Guarapuava UF: PR CEP: 85010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compra - a ser utilizado na Trajano.	100,00	100,00	1
1	Vale cesta de produtos de higiene e beleza Trajano.	150,00	150,00	2
1	Vale Combustível - a ser disponibilizado para utilização no município de residência do ganhador, em estabelecimento a ser informado pela Mandatária após esta verificação.	400,00	400,00	3

DATA: 28/02/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2026 00:00 a 27/02/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Saldanha Marinho NÚMERO: 1895 COMPLEMENTO: Loja 01 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Guarapuava UF: PR CEP: 85010-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Combustível - a ser disponibilizado para utilização no município de residência do ganhador, em estabelecimento a ser informado pela Mandatária após esta verificação.	400,00	400,00	1
1	Vale cesta de produtos de higiene e beleza Trajano.	150,00	150,00	2
1	Vale Compra - a ser utilizado na Trajano.	100,00	100,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
24	5.200,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Cada urna contendo os cupons participantes da campanha será aberta, e seus cupons depositados em um recipiente central, de forma segura e igualitária, de maneira que todos tenham a mesma possibilidade em ser contemplados. Um dos presentes fará o sorteio manual dos cupons. Na sequência, cada cupom sorteado será validado pelos responsáveis, com base nos critérios definidos neste Regulamento.

Na validação do cupom, será verificado:

- a) Se o cupom é original da campanha;
- b) Se o cupom está corretamente e completamente preenchido, com todas as informações claras e legíveis;
- c) Se o ganhador respondeu corretamente a pergunta da promoção;
- d) Se o ganhador atende aos critérios de participação descritos no item 6 do presente Regulamento;
- e) Se o ganhador não se enquadra em um ou mais itens dos critérios de desclassificação, descritos no item 11 deste Regulamento.

Estando o contemplado em acordo com o Regulamento, seu nome será divulgado ao público.

Em caso de invalidação, uma nova apuração será realizada em substituição.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: sócios; colaborador (PF/PJ) e seu cônjuge, bem como familiares de primeiro grau; agências de propaganda e promoção; demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, e todos aqueles que não atenderem aos critérios de participação descritos no presente regulamento.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos brindes objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados serão divulgados nas unidades da FARMÁCIA TRAJANO e redes sociais da Mandatária, em até 01 (um) dia útil após o sorteio, onde permanecerão pelo período de até 15 (quinze) dias após o término da promoção.

A Mandatária também poderá contatar cada ganhador através do telefone informado em seu cupom de cadastro (operadora e/ou WhatsApp).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues aos ganhadores sem qualquer ônus, na loja onde foi efetivada a compra. A responsabilidade da Mandatária cessa após a entrega do prêmio.

Para receber o prêmio, o contemplado deverá apresentar seu RG e CPF ou CNH, e assinar o Recibo de Entrega do Prêmio conforme disponibilizado pela Mandatária.

Cada prêmio terá a validade de até 180 (cento e oitenta) dias para utilização. O Vale Combustível será disponibilizado para utilização no município de residência do ganhador, em estabelecimento a ser informado pela Mandatária após esta verificação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da data de término desta campanha, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado da mesma.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em cada unidade da FARMÁCIA TRAJANO.

Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, ou Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD. A Mandatária compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria ME 7.638/2022.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING www.exatasis.com.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/12/2025 às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DCA.QIQ.TMF